

Edital nº 003/2018 - CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Associação dos Produtores Rurais do Município de Assis e Região (APRUMAR), através de sua Diretoria, CONVOCA os candidatos selecionados e suplentes no Sorteio Público realizado no dia 28 de Maio de 2017, referente ao Residencial Aprumar composta de 239 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, elencados no Edital 003/2017 de 29 de maio de 2017, na seguinte conformidade:

1 - DO LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

PERÍODO: 03 de dezembro a 07 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: das 8h às 17h00.

LOCAL: Sede da Aprumar - Av. Armando Sales de Oliveira, nº 1111

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1. Declaração de beneficiário CAIXA (MO29626) devidamente assinada pelos(as) proponentes e testemunhas
- 2. Cópia dos documentos de identificação do Proponente e cônjuge (Se houver)
- 3. Cópia do CPF do Responsável e Cônjuge (Se Houver) caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação anexado Cópia do Comprovante de Estado Civil sendo:
 Certidão de Nascimento
- 4. Certidão de Casamento
 Certidão de Casamento com averbação da Separação/Divórcio ou óbito do cônjuge
 Certidão de Óbito junto da Certidão de Casamento
- 5. Comprovante de moradia em nome do Responsável Familiar e/ou cônjuge comprovando a residência no município no período mínimo de 05 anos.
- 6. Comprovante de rendimento do grupo familiar (Esposa, marido/companheiro, filho). Relacionar todo grupo familiar independente de ter ou não renda. A Renda Familiar Bruta é igual ou inferior a R\$1.800,00 e para 10% das famílias até R\$2.350,00
- 7. Declaração para assinatura sem outorga de cônjuge varão (apenas para mulheres disposto no art. 73, "a", da Lei n.º 11.977/09);
- Procuração Pública devidamente registrada junto ao Cartório de Notas (Se necessário) contendo os dizeres do Modelo CAIXA (MO29543)





- 9. Em caso de pessoa considerada incapaz anexar Certidão de Intervenção com nomeação de curador juntamente com Alvará Judicial autorizando o(a) curador a onerar a renda do(a) curatelado(a)
- 10 B Autodeclaração devidamente assinada pela proponente em caso de famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- C Atestado Médico que comprove a deficiência alegada contendo espécie, Grau e nível da deficiência, bem como, CID devidamente assinado por profissional competente da área de saúde (Médico) para famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência;

Comprovante dos Critérios Adicionais utilizados na hierarquização do Grupo Familiar

11 E - Declaração do Ente Público atestando que o Grupo Familiar contém pessoa beneficiada pelo Bolsa Família ou BPC discriminando também a pessoa que recebe o beneficio e valor recebido.

3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – Todas as cópias de Documentos anexadas ao dossiê devem estar legíveis e devidamente carimbadas com os dizeres "Confere com Original" e assinadas junto aos carimbos pelo responsável conferente devidamente identificado.

> Publique-se. Cumpra-se.

> > Assis, 27 de novembro de 2018.

REOMAR DOS REIS ULIANA Presidente